M TOLL ROADS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF 39.883.982/0001-42 ("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04/11/2024

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia **04/11/2024**, às **10h**, por meio do sistema eletrônico de votação, na sede do Banco Daycoval S.A., sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 1327 – 13º andar – Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011, devidamente autorizado pela CVM a prestar o serviço de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM n° 17.552, de 05 de dezembro de 2019. ("Administrador").

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença ("Cotistas") que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), e os representantes da Administrador.

4) MESA: Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sra.: Laila Cristina Duarte Ferreira, para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a adaptação integral do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 04 de novembro de 2024("Data da Adaptação"), desmembrando o regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes trazidos abaixo, em conformidade com o inciso V do Artigo 31 do regulamento do Fundo; e (ii) A consolidação do regulamento do Fundo;

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) a adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data da Adaptação, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, destacando-se os principais ajustes:

(a) Alteração da razão social do Fundo, de **M TOLL ROADS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** para **M TOLL ROADS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

(b) a criação da classe de cotas que será denominada **CLASSE ÚNICA M TOLL ROADS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

(c) Manter a responsabilização dos cotistas perante a classe em RESPONSABILIDADE LIMITADA;

(d) Alteração integral da Política de Investimento da Classe, com vistas a refletir os novos ativos financeiros e condições de investimentos trazidos pela Res. CVM 175, conforme regulamento anexo;

(e) A retirada da previsão do comitê de Investimento do Regulamento, tendo em vista que este não chegou a ser instalado oficialmente.

(f) Alteração dos fatores de risco que a Classe de cotas estará sujeita, considerando as novas características e faculdades trazidas pela Res. CVM 175.

(g) a aprovação da autorização ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral de Cotistas (a) pelos Prestadores de Serviços Essenciais e pelos Demais Prestadores de Serviços; (b) por sócios, diretores e empregados dos Prestadores de Serviços Essenciais e dos Demais Prestadores de Serviços; (c) por partes relacionadas dos Prestadores de Serviços Essenciais,

dos Demais Prestadores de Serviços e dos seus respectivos sócios, diretores e empregados, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; (d) pelo Cotista que tenha interesse conflitante com o da Classe no que se refere à matéria em deliberação; e (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudo de avaliação de bens de sua propriedade], não se aplicando a vedação prevista no artigo 34º do Regulamento parágrafo sexto;

(h) a aprovação para a retirada do Direito de Preferência na Negociação e Transferência das Cotas no mercado secundário, ficando assim o cotista apenas com o Direito de Preferência para novas Cotas;

(i) a alteração e definição da taxa de administração, gestão, máxima de custódia devida pelo Fundo e/ou sua classe de cotas, bem como a inclusão da taxa máxima de distribuição.

(ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 04 de novembro de 2024.

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram encerrados para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

_____ _____

José Alexandre Gregório **Laila Cristina Duarte Ferreira**

Presidente **Secretária**

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

ANEXO I

(REGULAMENTO DO M TOLL ROADS I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF 39.883.982/0001-42)